

ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344

AVISO AOS ACIONISTAS**Prazo e procedimentos para subscrição de sobras - Segundo Rateio**

A Eternit S.A. – em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia” ou “Eternit”), em continuidade ao aviso publicado em 19 de março de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral (i) a quantidade de sobras subscritas e o valor total subscrito e integralizado no “Primeiro Rateio” e (ii) procedimentos para subscrição de sobras (“Segundo Rateio”):

- 1. Valor de Sobras Subscritas e Integralizado do Primeiro Rateio:** com base nas informações fornecidas pelo Banco Itaú-Unibanco S.A. (“Agente Escriturador”), durante o Período de Subscrição de Sobras - Primeiro Rateio, foram subscritas 912.561 novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 10,89 cada, com valor total subscrito e já integralizado de R\$ 9.937.789,29.

Dessa forma, o número total de novas ações subscritas após o encerramento do prazo de subscrição de sobras do Primeiro Rateio, somado ao número de novas ações anteriormente subscritas quando do direito de preferência, totalizou 9.965.273 novas ações ordinárias subscritas, com valor total integralizado de R\$108.521.822,97.

- 2. Rateio de Sobras - Segundo Rateio:** Foram apuradas 135.747 ações ordinárias não subscritas (“Sobras”), conforme abaixo detalhado:

Número Máximo de Ações disponíveis para subscrição	10.101.020
Ações subscritas com reserva de sobras (Período de Preferência e Primeiro Rateio)	9.917.938
Ações subscritas sem reserva de sobras (Período de Preferência e Primeiro Rateio)	47.335
Total de Sobras	135.747

Os subscritores que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras terão o direito de participar do rateio de sobras (“Segundo Rateio”) e subscrever 0,01368701841 novas ações para cada ação por eles subscrita no Período de Preferência e no Primeiro Rateio. O subscritor que, no ato de subscrição das ações durante o período do exercício do direito de subscrição de sobras não pediu reserva de sobras, não terá direito de subscrever sobras de ações não subscritas.

O percentual de direitos de sobras que cada subscritor que pediu reserva de sobras poderá subscrever foi calculado pela multiplicação por 100 do resultado da seguinte divisão: (1) o número de sobras pela (2) soma das ações efetivamente subscritas durante o Período de Preferência e do Período de Subscrição de Sobras – Primeiro Rateio por todos os subscritores que pediram reserva de sobras, conforme segue:

(1) Total de Sobras	135.747
(2) Ações subscritas por subscritores que pediram sobras no Período de Preferência e Primeiro Rateio	9.917.938
Percentual de direito de subscrição de sobras - 2º Rateio	1,368701841%

As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das sobras serão desconsideradas.

É vedada a cessão do direito de subscrição de sobras.

3. Procedimento para Subscrição de Sobras - Segundo Rateio: Os subscritores que manifestaram interesse na reserva de sobras do primeiro rateio, deverão efetivar a subscrição das sobras mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição competente (“Boletim Segundo Rateio”) e o pagamento à vista do preço de emissão das ações correspondentes, em moeda corrente nacional, junto ao Banco Itaú-Unibanco S.A. (“Agente Escriturador”) ou a seu agente de custódia.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia escrituradas no Agente Escriturador deverão dirigir-se, dentro do “Período de Subscrição de Sobras - Segundo Rateio” informado no item 4, a qualquer agência do Banco Itaú-Unibanco para realizar a subscrição das sobras, obtendo eventuais informações adicionais pelos telefones 3003 9285 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (para demais regiões).

O subscritor que exercer seu direito à subscrição de sobras por meio de seus agentes de custódia, deverá observar os procedimentos próprios para subscrição das sobras de ações não subscritas estabelecidos pela B3, obedecidos os prazos e condições deste aviso.

A celebração do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável por parte do respectivo acionista.

4. Prazo para subscrição de sobras - Segundo Rateio: O direito de subscrição de sobras deverá ser exercido entre o dia 12/05/2021, inclusive, e o dia 18/05/2021, inclusive (“Período de Subscrição de Sobras – Segundo Rateio”).

5. Impossibilidade de retratação do investimento: Não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras.

6. Sobras não Subscritas: Após a conclusão do Segundo Rateio, o eventual saldo de ações não subscritas será subscrito pela conversão de créditos decorrentes, unicamente, da aquisição pela Companhia de sociedade com atuação na fabricação de telhas de fibrocimento, conforme “Aviso aos Acionistas – Aprovação do Aumento de Capital” e Fato Relevante de 19 de março de 2021.

7. Crédito das ações. Até que se realize a homologação do Aumento de Capital, não será possível a negociação de recibos de subscrição. As ações emitidas serão creditadas em até 5 dias úteis após a homologação total do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos relacionados ao objeto deste aviso poderão ser direcionadas para o seguinte endereço eletrônico: ri@eternit.com.br.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Vítor Mallmann
Diretor de Relações com Investidores